



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.586 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (vinte e sete mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE  
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE  
15.451.0009.1048 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ALMOXARIFADO  
3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1568.....R\$7.000,00

10 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA  
10.01 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA  
15.451.069.2010 PROGRAMA DE SEGURANÇA VIARIA  
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 1067.....R\$20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
14.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
3.9.9.9.9.9900000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – 9999.....R\$27.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 23 de maio de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitcz  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativa  
Matrícula 5450